



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para realização de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a reforma e manutenção predial do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha (PMSAP) justifica-se pela necessidade urgente de garantir a segurança, funcionalidade e adequação das instalações às exigências dos processos administrativos, em alinhamento com as metas de gestão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças para o exercício de 2025. A estrutura física do imóvel, que abriga diversos setores administrativos essenciais para o funcionamento da prefeitura, apresenta sinais evidentes de desgaste e degradação, o que compromete não apenas a integridade do prédio, mas também o bem-estar e a segurança dos servidores que nele trabalham e da população que utiliza os serviços prestados.

Atualmente, o prédio apresenta problemas significativos, que, se não corrigidos, podem resultar em danos mais graves e dispendiosos. Esses problemas prejudicam diretamente a funcionalidade do ambiente, tornando-o inadequado para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas. Nesse contexto, a execução da reforma e manutenção do prédio é uma prioridade para a gestão municipal, pois impacta diretamente na qualidade do serviço público oferecido à população e no desempenho das atividades da administração municipal.

A melhoria das condições estruturais do prédio visa proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável para os servidores públicos, além de contribuir para a redução de riscos e a diminuição do custo com manutenções corretivas emergenciais, que são muito mais onerosas do que as manutenções preventivas planejadas, além de contribuir para o prolongamento da vida útil do imóvel, valorizando o patrimônio público e garantindo sua preservação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha,



como se vê no item 4662 do Decreto Municipal n.º 44/2025, combinado com o ID 4592 do Portal Nacional de Contratações Públicas, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão detalhados na Planilha Orçamentária (PO), elaborada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) desta municipalidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Atualmente, a Prefeitura não dispõe de profissionais habilitados internamente para a execução dessas atividades. A falta de um especialista com formação e experiência específicas para lidar com as demandas de reforma e manutenção predial, reforça a necessidade de buscar uma empresa externa especializada, considerando que a complexidade dos serviços exigidos vai além das capacidades dos profissionais disponíveis na estrutura atual da Prefeitura.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em reformas e manutenções prediais, que possuam experiência comprovada na execução de obras semelhantes, capacidade técnica e recursos necessários para atender às especificidades do projeto de revitalização e adequação das instalações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha (PMSAP).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para a contratação de empresa especializada para a reforma de manutenção predial do prédio administrativo da PMSAP será de **R\$ 174.105,71** (cento e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos), conforme a Planilha Orçamentária.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas



na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme as seguintes especificações / condições:

7.1.1 ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL: 1.028,00m²

ÁREA QUE ABRANGE A INTERVENÇÃO: 1.190,34m²

7.1.2 RECUPERAÇÃO DE VÃO DE JANELA E PINGADEIRA – NÍVEL 1 DE INTERVENÇÃO

Os ajustes nos vãos das janelas de nível 1 de intervenção deverão ser executados de maneira que não comprometa as esquadrias, nem seus vidros. Deverá ser removida por completa a argamassa de acabamento que apresente imperfeições, fissuras ou trincas, ou ainda, qualquer outra anomalia. Após essa remoção e abertura, deverão ser utilizados materiais de boa qualidade para seu fechamento e acabamento final. Além disso, as pingadeiras devem ser ajustadas de maneira que possuam a devida caída para escoamento de água da chuva.

7.1.3 RECUPERAÇÃO DE VÃO DE JANELA E PINGADEIRA – NÍVEL 2 DE INTERVENÇÃO

Os ajustes nos vãos das janelas de nível 2 de intervenção deverão ser executados de maneira que não comprometa as esquadrias, nem seus vidros. Deverá ser removido por completo o material que apresente imperfeições, rachadura ou fenda, ou ainda, qualquer outra anomalia. Após essa remoção e abertura, deverão ser utilizados materiais de boa qualidade para seu fechamento e acabamento final, neste caso, incluindo internamente, “pino(s)” de vergalhão 4,2mm dobrados ou tela para que seu fechamento e acabamento não tenham risco de “abrir” novamente. Além disso, as pingadeiras devem ser ajustadas de maneira que possuam a devida caída para o escoamento de água da chuva.

7.1.4 RECUPERAÇÃO DE VÃO DE JANELA E PINGADEIRA – NÍVEL 3 DE INTERVENÇÃO

Os ajustes nos vãos das janelas de nível 3 de intervenção deverão ser executados de maneira que não comprometa as esquadrias, nem seus vidros. Deverá ser removido por completo o material que apresente imperfeições, fenda ou brecha, ou ainda, qualquer outra anomalia. Após essa remoção e abertura, deverão ser utilizados materiais de boa qualidade para seu fechamento e acabamento final, neste caso, incluindo internamente, “pino(s)” de vergalhão 4,2mm dobrados ou tela para que seu fechamento e acabamento não tenham risco de “abrir” novamente. Além disso, as pingadeiras devem ser ajustadas de maneira que possuam a devida caída para o escoamento de água da chuva.

7.1.5 AJUSTE NOS VÃOS DOS AR CONDICIONADOS ANTIGOS – INTERNO E EXTERNO

Os ajustes nos vãos dos ar condicionados que foram removidos compreendem a demolição e remoção do material presente nestes vãos. Após isso, o assentamento de alvenaria com tijolos cerâmicos de vedação, de maneira que não restem frestas. Além disso, deverá ser feito o acabamento interno e externo.



7.1.6 REMOÇÃO E NOVA VEDAÇÃO EM VIDROS DAS ESQUADRIAS EXISTENTES COM VEDA FRESTAS (JANELA INTEIRA – MAXIM AR)

Nos vãos dos vidros móveis das janelas, deverá ser removido o veda frestas existente e aplicado o novo, de maneira que seja fechado o máximo possível das frestas presentes nestas juntas.

7.1.7 ABERTURA, AJUSTE E RECOBRIMENTO DE PILARES COM ANOMALIAS E/OU OXIDAÇÃO NA FERRAGEM

Nos pilares estruturais e vigas do prédio, deverão ser abertas as anomalias existentes e aplicado conversor de ferrugem nos vergalhões, após, os mesmos deverão ser escovados. Depois disso, caso necessário, antes do fechamento, deverão ser feitos, utilizando ferragem apropriada, os grauteamentos destes. Após, serão recobertos com concreto e aditivo.

7.1.8 TUBULAÇÕES EXTERNAS DE TUBO DE QUEDA – CADA 5M, INCLUSIVE LUVA E JOELHO 90°

As tubulações aparentes do prédio (TQ) deverão, quando necessário, ter seu fundo ajustado e acabado (se necessário, remover e após, recolocar a tubulação). Além disso, deverão ser estendidas e amarradas até o ponto necessário no pavimento térreo ou subsolo, de maneira que as águas provenientes sejam direcionadas ao devido local.

7.1.9 MUROS DE CONTENÇÃO NO ACESSO PRINCIPAL DO PRÉDIO

No acesso principal do prédio, os muros de contenção do jardim frontal deverão ser, cuidadosamente, demolidos e suas terras presentes removidas em parte, de modo que seja possível a execução dos novos muros com pedra, estrutura e drenos. Após, os mesmos deverão ser finalizados e acabados.

7.1.10 PREPARAÇÃO E PINTURA INTERNA

No interior do prédio, as paredes em alvenaria, bem como o teto, serão preparados, minuciosamente, para o recebimento de selador acrílico e, após, pintura com tinta acrílica semi-brilho, de primeira linha, de cor a ser definida pela secretaria lotada no local.

7.1.11 PREPARAÇÃO E PINTURA EXTERNA

No exterior do prédio, as paredes, bem como o teto, serão preparados, minuciosamente, para o recebimento de selador acrílico e, após, pintura com tinta acrílica semi-brilho, de primeira linha, de cor a ser definida pela secretaria lotada no local.

7.1.12 PREPARAÇÃO E PINTURA METAIS (GUARDA-CORPO DO ACESSO)

Para a demolição e execução do muro de contenção novo, será necessário, previamente, a remoção dos guarda-corpos do local. Após, os mesmos receberão tratamento de preparação e pintura.

7.1.13 AJUSTE DE FORRO EM GESSO NOS SANITÁRIOS – PAV. TÉRREO E PAV. SUPERIOR

No teto dos sanitários dos pavimentos térreo e superior serão removidos os forros em gesso existentes e instalados os novos. Após, receberão tratamento de preparação e acabamento com pintura de tinta acrílica na cor branco.

7.1.14 INSTALAÇÃO DE NOVA ELETROCALHA NO PAVIMENTO TÉRREO

No corredor do pavimento térreo do prédio administrativo, deverá ser instalada nova eletrocalha, a mesma será fixada



no local e terá ajustes necessários nas fiações, de maneira a melhorar a poluição visual atual.

7.1.15 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

7.1.15.1 Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

7.1.15.2 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

7.1.15.3 Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

7.1.15.4 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.15.5 Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra e consultada a fiscalização técnica do CONTRATANTE.

7.1.15.6 A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

7.1.15.7 A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

7.1.15.8 Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

7.1.16 OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1.16.1 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

7.1.16.2 Durante toda a execução da obra será exigido limpeza permanente, para o bom andamento dos serviços e para que seja possível e fácil a visitação da fiscalização e de outros na obra.

7.1.16.3 A CONTRATADA deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança.

7.1.16.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se no projeto executivo, bem como no respectivo memorial descritivo e demais documentos anexos. A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias.



7.1.16.5 A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste memorial, projeto ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Construtora Silva & Dias Ltda – Me

Telefone: (51) 99582-2140

E-mail: silvadiasconstrucoes@gmail.com

Lp Solucoes Comerciais Ltda

Telefone: (51) 99381-3060

E-mail: kpereira019@gmail.com

Mv Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda

Telefone: (51) 99732-4741

E-mail: m3licitacoes@gmail.com

Raquel Rodrigues Emerim e Cia Ltda

Telefone: (51) 99353-6144

E-mail: construtora.rodrigues.emerim@hotmail.com

Vinicius de Souza Carmo

Telefone: (51) 99603-2411

E-mail: servicevc2@gmail.com

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto ao site TCE-RS LicitaCon Cidadão, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de



padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos de Construção: Durante a reforma, haverá a geração de resíduos como concreto, tijolos, metais, plásticos, madeira e outros materiais de construção	A empresa contratada deverá implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, para destinação e descarte de resíduos.
Emissões de Poluentes e Poeira: A movimentação de materiais podem gerar poeira e emissões de gases poluentes	A empresa contratada deverá aplicar técnicas de controle de poeira, como umedecer o ambiente durante as atividades de demolição e construção.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Condições de Trabalho e Segurança: O trabalho na construção civil pode ser perigoso, com risco de acidentes e exposições a condições de trabalho inadequadas.	A empresa contratada deve seguir as normas de segurança do trabalho e garantir que todos os funcionários recebam equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamento adequado para trabalhar de forma segura.
Impacto na Prestação de Serviços Públicos: A reforma pode afetar o funcionamento das atividades administrativas da PMSAP, prejudicando a prestação de serviços públicos à população, como atendimentos, reuniões e outros serviços realizados no prédio.	Planejar a reforma de forma que o atendimento ao público seja mantido, seja por meio de mudanças temporárias para outro local ou com organização para que as atividades essenciais não sejam interrompidas.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Custo de Investimento: A reforma exigirá um investimento considerável da Prefeitura, que precisará alocar recursos financeiros para a execução da obra.	Planejamento orçamentário adequado, incluindo a elaboração de um orçamento detalhado para a obra, e monitoramento rigoroso do andamento financeiro da reforma.
Redução de Custos com Manutenção: a reforma pode resultar em uma redução significativa dos custos com manutenção e reparos de emergência. O investimento inicial na reforma pode gerar uma economia no longo prazo, evitando gastos frequentes com manutenção corretiva e aumentando a eficiência da operação.	Realizar uma avaliação precisa do estado do prédio antes da reforma, priorizando as áreas e sistemas mais críticos, e adotando soluções de manutenção preventiva que ajudem a minimizar os custos ao longo do tempo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco para a contratação de uma empresa especializada para a reforma e manutenção predial do prédio administrativo da PMSAP (Prefeitura Municipal de São Antônio de Pádua) envolve identificar os principais riscos que



podem afetar o sucesso do projeto, avaliando sua probabilidade e impacto, e propondo medidas de mitigação para garantir a execução eficiente e dentro do esperado. Nesse sentido, segue elencadas as categorias de risco mais relevantes:

13.1 Aumento de Custos

Probabilidade: Alta | Impacto: Alto

Descrição: A reforma pode sofrer variações nos custos devido a imprevistos na execução da obra, como aumento nos preços de materiais, necessidade de mão de obra adicional, ou descobertas durante a reforma (ex: problemas estruturais imprevisto)

Medidas de Mitigação: Realizar um orçamento detalhado e uma previsão de contingência; Acompanhar de perto os custos durante a obra e estabelecer um controle rigoroso; e negociar um contrato com cláusulas que contemplem ajustes, mas que evitem aumentos substanciais sem justificativa.

13.2 Atrasos na Execução

Probabilidade: Alta | Impacto: Alto

Descrição: A reforma pode sofrer atrasos devido a condições climáticas, problemas com fornecedores, ou dificuldades técnicas na obra.

Medidas de Mitigação: Monitoramento constante do progresso da obra e revisão periódica do cronograma e; implementação de um plano de contingência para lidar com possíveis atrasos.

13.3 Interrupção dos Serviços Administrativos

Probabilidade: Média | Impacto: Médio

Descrição: Durante a reforma, pode ser necessário interromper os serviços administrativos ou transferi-los para outro local, causando transtornos à gestão e à população.

Medidas de Mitigação: Planejamento de relocação temporária das atividades, caso necessário e; Realização de atividades críticas durante períodos de menor movimento ou fora de horário comercial.

13.4 Problemas Contratuais

Probabilidade: Média | Impacto: Médio

Descrição: Há o risco de problemas contratuais durante ou após a execução da obra, como descumprimento de prazos, divergências sobre a qualidade do trabalho ou custos adicionais.

Medidas de Mitigação: Elaboração de um contrato claro, com cláusulas específicas sobre prazos, qualidade dos materiais e penalidades por descumprimento e; Estabelecimento de uma comunicação constante e um acompanhamento rigoroso da execução do contrato.

13.5 Descarte inadequado de resíduos de construção

Probabilidade: Média | Impacto: Médio

Descrição: O tratamento inadequado de resíduos de construção pode gerar danos ao meio ambiente, como contaminação do solo ou poluição.

Medidas de Mitigação: Fiscalização rigorosa do cumprimento de normas ambientais por parte da empresa contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo



aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de março de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Tainara da Rocha Muniz e Tauana Espindola da Silveira

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Cléia Juçara Airoidi

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo

Documento assinado eletronicamente por **TAINARA DA ROCHA MUNIZ, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)** em 19/03/2025 às 11:26:53.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 19/03/2025 às 11:40:57.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 19/03/2025 às 11:28:47.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA, DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)** em 19/03/2025 às 14:55:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ONPH.VK98.4C3K.1NKP**